

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 18

De agosto de 2026

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Henrique da Sousa

Secretário

João Batista de Sousa Vitor

Vereador

Guilherme José de Souza

Vereador

Francisco Iramã do Nascimento

Vereador

Aleiane Pereira da Silva

Vereador

Gilmar da Sousa Silva

Vereador

Luiz Borges da Silva

Vereador

A Sanção em 18 de agosto de 2026

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Indicativo N° 002 aprovado por 7

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o N° _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.